



## **EDITAL N.º 031/2009/CAV**

Abre matrícula para Turma Especial da disciplina “Tópicos Especiais em Produção Animal” do Programa de Mestrado em Ciências Veterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, considerando o ofício n.º 71/09 MCV/CAV, expedido pela Coordenação do Programa de Mestrado em Ciência Animal, e o Regimento Geral do Programa de Mestrado em Ciência Animal:

### **R E S O L V E:**

- Art. 1º Abrir matrícula para Turma Especial da disciplina “Tópicos Especiais em Produção Animal” (Assunto: Bioquímica de Ruminantes) do Programa de Mestrado em Ciência Animal.
- Art. 2º Estabelecer os dias 17/08/2009 e 18/08/2009 para solicitação de matrícula como aluno especial.
- I - A solicitação, referida no “caput” deste artigo, será analisada pelo professor responsável pela disciplina, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.
- Art. 3º Estabelecer que as solicitações de matrícula como aluno especial devam estar acompanhadas dos seguintes documentos:
- I - Cópias do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- II - Cópia da Cédula de Identidade e CPF (frente e verso);
- III - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Art. 4º Estabelecer os dias 20/08/2009 e 21/08/2009 para que os alunos regulares do Programa de Mestrado em Ciência Animal efetuem matrícula.
- Art. 5º Estabelecer os dias 20/08/2009 e 21/08/2009 para que as matrículas de alunos especiais, cujas respectivas solicitações foram deferidas, sejam efetivadas.
- I - Ao requerente de matrícula como aluno especial, que não seja professor da UDESC ou aluno regular de outro curso da UDESC (pós-graduação ou graduação), será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 no ato da matrícula, conforme resolução nº 065/2008/CONSAD.
- Art. 6º Designar o Prof. Henrique Mendonça N. Ribeiro Filho como Professor Responsável pela Disciplina.
- Art. 7º Designar o Professor Gilberto Vilmar Kozloski – profissional não pertencente ao quadro efetivo da UDESC – como docente que colaborará na ministração da disciplina.
- Art. 8º Estabelecer o período de 24/08/2009 a 28/08/2009 para a ministração de aulas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

UNIV

CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINARIAS – CAV

Direção Geral do CAV

- Art. 9º Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.
- Art. 10º Estabelecer que os procedimentos supracitados deverão ser efetivados na Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.
- Art. 11º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 11 de agosto de 2009.

---

**Adil Knackfuss Vaz**

Diretor Geral do CAV